



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1016/2026

Seleção de bolsistas na categoria Colaborador Externo para atuação no Projeto Acelera Certificação Quilombola, fruto do acordo de cooperação técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Sabará e a Fundação Cultural Palmares

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.195, artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo para **seleção de bolsistas na categoria Colaborador Externo** para atuação no Projeto Acelera Certificação Quilombola, observadas as condições da parceria estabelecida entre a Fundação Cultural Palmares e o IFMG - campus Sabará e as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidato(a)s para atuarem como **Professore(a)s Formadores(as) - Mestres(as) Quilombolas** e **Mobilizadore(a)s - Quilombolas** no projeto Projeto Acelera Certificação Quilombola.

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1 A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG define como Colaborador Externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto;

1.2.1.1 A Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025 estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG (Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024).

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo geral deste edital é selecionar, via processo seletivo simplificado, 4 (quatro) mestras ou mestres em saberes tradicionais quilombolas, residentes em quilombos de diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades e/ou movimento quilombola, para atuarem como **professore(a)s formadore(a)s** em processo de capacitação de jovens quilombolas para certificação de comunidades e de 4 (quatro) **mobilizadore(a)s** – quilombolas, residentes em quilombos de diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades e/ou movimento quilombola para atuarem como articuladores e apoiadores locais de ações visando processos de certificação de territórios quilombolas, conforme pré-requisitos expostos a seguir.

2.2 Todas as vagas deste edital são destinadas exclusivamente a pessoas quilombolas, que comprovarão seu pertencimento a partir de declaração de lideranças comunitárias (conforme modelo constantes nos Anexo 2 e 3) e de comprovação de certificação da comunidade quilombola de origem emitida pela Fundação Cultural Palmares.

2.3 Para as vagas de Professore(a)s Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas poderão se candidatar ao presente Edital mestras e mestres pertencentes a comunidades quilombolas localizadas no Estado de Minas Gerais.

2.3.1 A candidata ou candidato às vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas deve possuir atuação reconhecida no campo dos saberes tradicionais associados à temática do projeto e ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto de Extensão relativos ao acordo de cooperação técnica entre Fundação Cultural Palmares e IFMG.

2.3.2 A carga horária prevista para as atividades das mestras ou mestres ocupantes da vaga de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas será de 10 horas semanais e de 40 horas mensais. Essa carga horária inclui participação nas etapas online e presenciais do processo de capacitação de jovens quilombolas para certificação de comunidades. As atividades presenciais poderão ser desenvolvidas no IFMG-campus Sabará e/ou em comunidades quilombolas participantes do projeto.

2.4 Para as vagas de Mobilizadore(a)s – Quilombolas poderão se candidatar ao presente Edital pessoas pertencentes a comunidades quilombolas localizadas no Estado de Minas Gerais, com experiência na organização de atividades culturais comunitárias.

2.4.1 A carga horária prevista para as atividades do(a)s ocupantes das vagas de Mobilizadore(a)s – Quilombolas será de 10 horas semanais e de 40 horas mensais. Essas atividades incluem participação nas etapas online e presenciais dos processos de certificação de comunidades e o acompanhamento de jovens quilombolas em processo de capacitação pelo projeto. As atividades presenciais acontecerão prioritariamente em comunidades quilombolas participantes do projeto.

2.5 A distribuição das bolsas levará em conta a representatividade regional dos quilombos participantes em Minas Gerais e prezará pelo reconhecimento da diversidade de saberes necessários à formação para a certificação de comunidades quilombolas, conforme quadro abaixo:

Bolsa/Vaga	Território	Número de Bolsas
------------	------------	------------------

Professore(a)s Formadores(as) - Mestres(as) Quilombolas	Belo Horizonte e Região Metropolitana	1
	Centro Oeste de Minas Gerais	1
	Zona da Mata	2
Total	-----	4
Mobilizadore(a)s - Quilombolas	Belo Horizonte e Região Metropolitana	2
	Norte de Minas/Jequitinhonha	2
Total	-----	4

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Para as vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas e para as vagas de Mobilizadore(a)s - Quilombolas está previsto o pagamento de até 5 bolsas mensais de extensão no valor de R\$1.500,00 cada uma. O valor da bolsa é equivalente a de Colaborador Externo Qualificado/Experiente (DT-E) prevista na Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025.

3.1.1 Conforme o artigo 20 da Resolução IFMG n.º 19 de 06 de maio de 2024, as bolsas que são objeto deste edital serão concedidas na modalidade de contraprestação de serviços, incorrendo os devidos recolhimentos de tributos e contribuições previdenciárias.

3.2 O IFMG campus Sabará realizará a gestão dos recursos advindos do TED referente à cooperação técnica entre Fundação Palmares e IFMG – campus Sabará e honrará o pagamento do(a)s bolsistas mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas apresentado pelas Coordenações Geral e Técnica do projeto.

3.3. O recebimento da remuneração concernente às bolsas deste edital acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, não havendo, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado aos serviços previstos. Esse prazo poderá ser eventualmente ampliado, estando condicionado à tramitação e aos fluxos internos inerentes à comprovação da realização das atividades e de pagamentos.

3.4 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente, indicada pelo(a) bolsista.

3.5 Em alinhamento ao disposto na Resolução IFMG nº 19 de 6 de maio de 2024, por se tratar de uma bolsa de contraprestação de serviços, sobre os valores mensais indicados neste edital incidirão as retenções tributárias e as contribuições previdenciárias aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

3.6 Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada ou as atividades previstas pelo Plano de Trabalho, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

3.7 O(a) candidato(a), ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade, respeitando o planejamento proposto para o projeto objeto deste Edital.

3.8 A critério das Coordenações Geral e Técnica do Projeto, a carga horária semanal dos membros da equipe, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as bolsas deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5KHrPiT1mo9UWmcv6>, a partir das 09:00hs do dia 23 de setembro de 2026, até às 23:59hs do dia 5 de outubro de 2026.

4.2 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) às vagas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas deverão anexar **documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola** e de **certificação da comunidade quilombola de origem** conforme item 2.2 deste edital, **documento de reconhecimento da condição de mestre(a) em saberes tradicionais da comunidade de origem**, assinada por organização ou liderança representativa das comunidades quilombolas em Minas Gerais. O(a)s candidato(a)s às vagas de Mobilizadore(a)s – Quilombolas deverão anexar documento comprobatório de pertencimento a comunidade quilombola do estado de Minas Gerais e documento de certificação da comunidade, conforme item 2.2 deste edital.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidata(o) também deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia, legível, do CPF e Carteira de Identidade

b) Dados bancários (Comprovados pela digitalização frente e verso do Cartão do Banco ou outro documento, em que conste o nome do titular, banco e os números da agência e conta com clareza e nitidez). Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

4.4 O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

4.5 Caso o(a) candidato(a) note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

4.6 Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

4.7 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

4.8 O(a) candidato(a) que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades

administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de bolsistas para as vagas indicadas pelo edital será feita por meio de entrevista, realizada de forma remota pela plataforma Google Meet®, e pela comprovação de reconhecimento da condição de mestre(a) em saberes tradicionais quilombolas, exclusivamente para a bolsa de Professor Formador, e de pertencimento à comunidade quilombola, conforme indicado no item 2.2.

5.2 As entrevistas têm previsão de duração de 30 a 40 minutos e serão agendadas de hora em hora de forma a possibilitar intervalo de avaliação da Comissão Avaliadora. A tolerância de ingresso na sala virtual em que se realizará a entrevista é de, no máximo, 10 minutos.

5.3 As entrevistas serão conduzidas pela Comissão Avaliadora do processo seletivo e serão gravadas para fins comprobatórios do resultado final da seleção, assegurando à Comissão Avaliadora a reanálise do material em caso de recurso.

5.4 Após a divulgação final das inscrições homologadas, o(a)s candidato(a)s serão contactados por endereço de e-mail do Gmail® e conta de Whatsapp® indicados no ato da inscrição para envio de informações referentes à realização da entrevista (data, horário e link de acesso para a sala virtual).

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de dados corretos para contato e envio de informações referentes ao processo seletivo.

5.6 As comprovações indicadas no item 4.2 consistem em critério eliminatório da seleção. A entrevista é critério classificatório único da seleção e será avaliada com pontuação de 0 a 100 pontos, conforme indicações expressas abaixo neste item.

5.7 As entrevistas para todas as vagas previstas por esse edital tratarão da trajetória de vida do(a) candidato(a), de suas vivências comunitárias e experiências prévias de atuação em capacitações, oficinas e projetos, tendo-se por base os seguintes critérios:

a) experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados à temática da capacitação;

b) ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;

c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos quilombolas e outras comunidades tradicionais.

5.8 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados na entrevista e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Critério Analisado	Pontuação
a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados à temática da capacitação	40

b) Ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais	40
c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos quilombolas e outras comunidades tradicionais	20
Total	100

5.8 Para as bolsas de Professores(as) Formadores(as) – Mestres(as) Quilombolas é imprescindível que haja atuação comprovada e pontuação mínima de 60% em todos os quesitos indicados pela tabela acima.

5.9 A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida nota final obtida em entrevista, em ordem decrescente, levando-se em conta a indicação de vaga por área/região.

5.10 O resultado preliminar e final bem como outras informações sobre o processo seletivo serão divulgadas pela página eletrônica do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>)

5.11 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) encaminhar formulário indicado por esse edital para o e-mail projetoquilomboreconhecequilombo@ifmg.edu.br no prazo de até 48 horas após a publicação do resultado.

5.12 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>)

5.13 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.14 Em caso de empate na pontuação do(a)s candidato(a)s, o critério classificatório adotado será maior idade (ano, mês e dia do nascimento).

5.15 Os(as)candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as) para novas bolsas que eventualmente forem alocadas ao projeto.

5.16 O calendário com todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

6.2 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

6.3 O bolsista selecionado que afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar imediatamente o seu desligamento às coordenações geral e técnica do projeto.

6.4 A qualquer momento, por solicitação da Coordenação Geral, o bolsista selecionado poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

6.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.ifmg.edu.br/sabara>

6.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do projeto.

6.8 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas pelo Plano de Trabalho e Projeto de Extensão relativos ao acordo de cooperação técnica entre Fundação Cultural Palmares e IFMG, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e terá tempo pré-estabelecido.

6.9 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Reitoria do IFMG, ser prorrogado por igual período.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, que oportunamente será publicizada, tendo a Reitoria do IFMG como suporte para as decisões.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	21/09/2026
Prazo de Impugnação do edital	22 e 23/09/2026
Período das Inscrições	24/09/2026 a 5/10/2026
Publicação da Lista de Inscritos	06/10/2026
Prazo para Recursos à Lista de Inscritos	07 e 08/10/2026
Publicação da Lista Final de Inscritos	09/10/2026
Convocação para Entrevistas	19/10/2026
Realização das Entrevistas	20 e 23/10/2026
Resultado Preliminar	26/10/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	27 e 28/10/2026
Resultado Final	A partir de 30/10/2026

ANEXO 2 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF
_____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas

Gerais - IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição ser quilombola da comunidade (nome completo da comunidade quilombola à qual pertence), localizada no endereço (endereço completo da comunidade). Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (obrigatória)

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os membros da comunidade quilombola (nome completo da comunidade quilombola), localizada no endereço (endereço completo da comunidade) declaram, para fins de ingresso em processos seletivos de estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFMG, reconhecer como membro da comunidade o (a) candidato (a) (nome completo do (a) candidato (a)).

_____, ____/____/____
Local e Data _____

Nome completo e assinatura de algum membro da diretoria atual da associação da comunidade quilombola. Número do CPF da pessoa que assina o documento.

Anexo 4 – **Declaração de Disponibilidade de Participação no Projeto**

-

-

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

Eu, **NOME COMPLETO**, portador(a) de Registro Geral nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito no CPF nº _____, candidato(a) **Seleção de bolsistas na categoria Colaborador Externo para atuação no Projeto Acelera Certificação Quilombola, fruto do acordo de cooperação técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Sabará e a Fundação Cultural Palmares** declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para cumprimento das atividades referentes ao Plano de Trabalho, conforme exigido no respectivo edital de seleção. Estou ciente de que o cumprimento dessas condições de participação é requisito para minha permanência e recebimento de bolsa.

Sabará, ____ de ____ de 2026 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Sabará, 16 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 17/09/2026, às 16:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2885225** e o código CRC **FA3C3A04**.

23714.000375/2026-76	2885225v1
----------------------	-----------